

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO	
	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	Nº. 001/2026
	☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	
PROPONENTE: ELBIO DOS SANTOS BALTA – UNIÃO BRASIL		

Indica ao Poder Executivo Municipal a readequação do PCCR da Educação, com enquadramento dos Auxiliares de Serviços Educacionais (ASEs), em conformidade com a Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as providências administrativas e legislativas necessárias para promover a **readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Educação**, com a **inclusão expressa dos Auxiliares de Serviços Educacionais (ASEs)**, nos termos da **Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026**.

A **Lei nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026**, estabelece parâmetros normativos para a organização, o enquadramento e a reestruturação funcional dos servidores públicos, impondo ao Município a necessidade de adequação de seus planos de carreira às novas diretrizes legais.

Os **Auxiliares de Serviços Educacionais (ASEs)** exercem atividades permanentes e essenciais no ambiente escolar, contribuindo diretamente para o processo educacional, a organização das unidades de ensino e o suporte às atividades pedagógicas, razão pela qual devem integrar formalmente o **PCCR da Educação**, com enquadramento funcional compatível.

A ausência de previsão expressa no PCCR da Educação gera distorções funcionais, insegurança jurídica e afronta aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência administrativa e valorização dos profissionais da educação, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo assegurar o correto enquadramento dos **ASEs no PCCR da Educação**, promovendo justiça funcional, valorização profissional e conformidade legal.

Por sentir pertinente esta propositura e de acordo com a legislação vigente, solicito apoio dos nobres pares a aprovação e pronto atendimento pelo Executivo Municipal, assegurando os direitos primordiais dos servidores públicos.

Sala das Sessões, 03 de Março de 2026.



VER. ELBIO DA TWISTER
UNIÃO BRASIL